



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção de um banheiro junto à quadra poliesportiva da Escola Travessão Nacional, com área de 10,73 M², incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pirapó, como se vê naquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global. Para prestação dos serviços pretendidos, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021) e, no caso do objeto deste edital, apresentar também os itens abaixo como habilitação técnica:

- 1) Inscrição da empresa no CREA ou respectivo conselho de classe;
- 2) Atestado de Capacidade Técnica Operacional (relativo à empresa);
- 3) Atestado de Capacidade Técnica Profissional (relativo ao profissional);
- 4) Certidão de Acervo Técnico (CAT com registro de atestado) (relativo ao profissional);
- 5) Inscrição do Responsável Técnico no CREA ou respectivo conselho de classe;
- 6) Comprovação de vínculo entre profissional e empresa;
- 7) Declaração de realização de vistoria/visita técnica ou declaração de renúncia. Nos atestados, deverão ser apresentados os mesmos itens ou itens de natureza semelhante aos dispostos no Termo de Referência da licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a obra de construção de um banheiro junto à quadra poliesportiva da Escola Travessão Nacional, com área de 10,73 M², foi elaborado projeto de engenharia contendo projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução.

Segue em anexo todos os documentos referentes a parte de engenharia.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no segmento de Engenharia Civil. É possível identificar no mercado diversas empresas que atuam nesse segmento, não havendo, portanto, restrições ou impeditivos que inviabilizem a competitividade do certame. A contratação seguirá os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos que acompanharão o edital da futura contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação, bem como o(s) valor de referência totalizam no valor de **R\$ 58.858,57**(cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais com cinquenta e sete centavos), e podem ser observados detalhadamente na planilha orçamentária, anexa ao processo.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: -----

Atividade: -----

Rubrica: -----

Vínculo: -----

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na natureza dos serviços que se pretende contratar e visando à ampla competição entre os fornecedores disponíveis no mercado, a solução proposta é a contratação de empresa especializada através de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, no formato eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço global, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista que a presente contratação é enquadrada como obra, as especificações técnicas e demais soluções necessárias para a sua execução estão descritas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, projetos e demais documentos elaborados por Engenheiro Civil. As características dos materiais a serem utilizados, bem como a forma e a descrição das execuções estão descritas no memorial descritivo, projeto e demais documentos em anexo, as quais devem ser observadas e seguidas rigorosamente, em observância às normas legais vigentes. O objeto do presente instrumento tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), inclusive quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes da manutenção e reparação necessárias. O início da garantia quinquenal coincide com a data de

recebimento definitivo da obra pela Administração. Obs.: Para fins de garantia da obra objeto deste contrato, serão considerados adicionalmente o art. 205 do Código Civil Brasileiro e os arts. 26 e 27 do CDC – Código de Defesa do Consumidor.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário que a contratação seja feita com concorrência eletrônica, uma vez que a Secretaria justificou tecnicamente a necessidade da execução integral e unificada para garantir a integridade estrutural da obra. Diante disso, não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município para a construção do banheiro na quadra poliesportiva da Escola Travessão Nacional, conforme as orientações delineadas no memorial descritivo, projeto e documentos anexos. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando-se contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato. O presente processo licitatório exigirá da contratada a execução da obra em conformidade com todas as normas aplicáveis, incluindo as de Segurança do Trabalho e ambientais. Deverá a contratada respeitar os prazos estabelecidos para a conclusão da obra, conforme especificado no Edital e seus anexos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras, Viação e Transporte indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária (conforme o caso);
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho (conforme o caso).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em relação aos impactos ambientais provenientes desta contratação, segue em anexo parecer ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pirapó, 30 de junho de 2026.

M^a Rosângela Rohr Flores
Secretária Municipal de Educação